

**DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A qualificação do ente **Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 10/06/2025 ÀS 14:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br
<b>ENDEREÇO FÍSICO: Avenida 13 de Maio, nº 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.</b>	Protocolado fisicamente na recepção da Câmara Municipal
<b>LINK DO EDITAL:</b>	

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de todo o sistema de som para captação e transmissão das sessões oficiais da Câmara Municipal, contendo mesa de som, cabos, microfones, bases com antena, instalação, sistema de gravação, suporte para as caixas, caixa de som e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.2.4.** – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.39.000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
(01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(01.031.0001.2003.4.4.90.52.00.00)

3.3.90.30.000000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
(01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00)

## **3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual.

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

## **4. VALOR ESTIMADO**

**4.1.** O valor global estimado para contratação será de R\$ **28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

## **5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal no seguinte endereço: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br> no

menu de Avisos e Licitações, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: [camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br](mailto:camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida 13 de maio, 768, Centro-Cruzeiro do Iguaçu-PR.

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **10/06/2025 até as 14:00h.**

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**6.2.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste instrumento convocatório. Devendo obedecer ao valor estipulado pela pelo poder legislativo

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento ocorrerá em até **30(trinta)** dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2.** A Administração deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração .

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de junho de 2025.

  
**Agda Kayane Nunes de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de todo o sistema de som para captação e transmissão das sessões oficiais da Câmara Municipal, contendo mesa de som, cabos, microfones, bases com antena, instalação, sistema de gravação, suporte para as caixas, caixa de som e suporte técnico, conforme as especificações presentes neste documento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM                      ( x ) NÃO

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM PRESTADOS

##### 2.1. Da Pesquisa de Preços

Realizamos a pesquisa encaminhando cotações para fornecedores locais e da região, conforme segue:

1.			Vanderson Leilo Reck	Halisson Carlos Pacheco.	Cotto Eventos Luz Som Led
ITEM	Especificações	Unidade			
1	Microfone de Mesa tipo Gooseneck para plenário de alta definição, com haste com 60cm.	09 und.	R\$ 283,60	R\$ 320,00	R\$ 295,50
2	Base para microfone gooseneck, com led indicador e função liga/desliga, acionada através do Phantom Power.	09 und.	R\$ 245,90	R\$ 250,00	R\$ 264,50

3	Microfone profissional sem fio, digital, duplo, 4 antenas, que ofereça transmissão de áudio estável, confiável e livre de interferências. Bateria de lítio com carregamento diretamente no receptor através de uma conexão USB. Resposta de frequência 30Hz-20KHz/+2Db.	01 und.	R\$ 2.998,50	R\$ 3.320,00	R\$ 3.256,80
4	Sistema de Line Array "ativo" compacto e eficiente; Sistema de 400 Watts RMS, que forneça ampla frequência de resposta, o que garante alta fidelidade e boa cobertura de som.	04 und.	R\$ 2.398,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.967,30
5	Mesa de som digital 18 canais; operado via iPad ou Androi, PC, Linux, Mac; 18 pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, com facilidade de memorização em cada cena de memória em cada cena de memória; roteador wifi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; operação remota via Ethernet, LAN ou wi-fi	01 und.	R\$ 8.699,40	R\$ 9.000,00	R\$ 9.150,00
6	Suporte para caixa de som	04 und.	R\$ 229,50	R\$ 230,00	R\$ 268,00

7	Metros Multicabo Espaguetado 12 Vias	15m.	R\$ 37,10	R\$ 40,00	R\$ 39,50
8	Metros de cabo para microfone com malha trançada balanceado e bitola 0,30mm <sup>2</sup> , estéreo.	30m.	R\$ 13,40	R\$ 14,20	R\$ 14,60
9	Conector de cabo/Linha XLR de 03 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	18 und.	R\$ 22,90	R\$ 35,00	R\$ 24,60
10	Conector de cabo/linga XLR Fêmea de 03 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	18 und.	R\$ 25,75	R\$ 38,00	R\$ 23,90
11	Cabo áudio P10 6.5mm X P2 3.5mm E metros Blindado	01 und.	R\$ 152,40	R\$ 180,00	R\$ 167,00
12	Instalação: a Instalação deverá ser feita por técnico especializado.		Por conta do vencedor	Por conta do vencedor	Por conta do vencedor
13	Assistência Técnica: a empresa se responsabiliza em fornecer suporte técnico especializado para o sistema de sonorização, com um profissional qualificado e com conhecimento específico sobre sonorização para realizar as tarefas de regulagem e acompanhamento. O técnico deve realizar as configurações necessárias para que o sistema de som funcione corretamente, ajustando os níveis de volume, a equalização e outros parâmetros.		Por conta do vencedor	Por conta do vencedor	Por conta do vencedor

<p>Além disso, ele deve monitorar o sistema e identificar possíveis problemas. A empresa deve garantir que o técnico visite o local pelo menos quatro vezes no primeiro mês de instalação. Uma vez na semana (as visitas devem ser realizadas em dias de sessão, ou seja, nos dias em que o sistema de som é utilizado).</p>			
--	--	--	--

## 2.2. Da Descrição Detalhada

<b>CNAE: 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação</b>					
<b>LOTE I</b>			<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM</b>	<b>Especificações</b>	<b>Und</b>			
1	Microfone de Mesa tipo Gooseneck para plenário de alta definição, com haste com 60cm.	Und.	09	R\$ 283,60	R\$ 2.552,40
2	Base para microfone gooseneck, com led indicador e função liga/desliga, acionada através do Phantom Power.	Und.	09	R\$ 245,90	R\$ 2.213,10
3	Microfone profissional sem fio, digital, duplo, 4 antenas, que ofereça transmissão de áudio estável, confiável e livre de interferências. Bateria de lítio com carregamento diretamente no receptor através de uma conexão USB.	Und.	01	R\$ 2.998,50	R\$ 2.998,50

	Resposta de frequência 30Hz-20KHz/+2Db.				
4	Sistema de Line Array ‘ativo’ compacto e eficiente;  Sistema de 400 Watts RMS, que forneça ampla frequência de resposta, o que garante alta fidelidade e boa cobertura de som.	Und.	04	R\$ 2.398,00	R\$ 9.592,00
5	Mesa de som digital 18 canais; operado via iPad ou Androi, PC, Linux, Mac; 18 pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, com facilidade de memorização em cada cena de memória em cada cena de memória; roteador wifi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; operação remota via Ethernet, LAN ou wi-fi	Und.	01	R\$ 8.699,40	R\$ 8.699,40
6	Suporte para caixa de som	Und.	04	R\$ 229,50	R\$ 918,00
7	Metros Multicabo Espaguetado 12 Vias	metros	15	R\$ 37,10	R\$ 556,50
8	Metros de cabo para microfone com malha trançada balanceado e bitola 0,30mm <sup>2</sup> , estéreo.	Metros	30	13,40	R\$ 402,00
9	Conector de cabo/Linha XLR de 03 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	Und.	18	R\$ 22,90	R\$ 412,20

10	Conector de cabo/linga XLR Fêmea de 03 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.	Und.	18	R\$ 25,75	R\$ 463,50
11	Cabo áudio P10 6.5mm X P2 3.5mm E metros Blindado	Und.	01	R\$ 152,40	R\$ 152,40
12	Instalação: a Instalação deverá ser feita por técnico especializado			Por conta do vencedor	Por conta do vencedor
13	Assistência Técnica: a empresa se responsabiliza em fornecer suporte técnico especializado para o sistema de sonorização, com um profissional qualificado e com conhecimento específico sobre sonorização para realizar as tarefas de regulagem e acompanhamento. O técnico deve realizar as configurações necessárias para que o sistema de som funcione corretamente, ajustando os níveis de volume, a equalização e outros parâmetros. Além disso, ele deve monitorar o sistema e identificar possíveis problemas. A empresa deve garantir que o técnico visite o local pelo menos quatro vezes no primeiro mês de instalação. Uma vez na semana (as visitas devem ser realizadas em dias de sessão, ou seja, nos dias em que o sistema de som é utilizado).			Por conta do vencedor	Por conta do vencedor
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 28.960,00</b>

2.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.4. O quantitativo foi estabelecido mediante análise da necessidade, observando o período de garantia pretendido de 12 (doze) meses.

2.5. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**3.1** Considerando a necessidade emergencial de substituição integral do sistema de som e gravação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando à continuidade e à qualidade na prestação dos serviços públicos, torna-se imprescindível a troca de todos os equipamentos relacionados a esse sistema. A medida busca garantir que as sessões oficiais da Câmara não sejam interrompidas por falhas decorrentes de equipamentos danificados ou obsoletos.

A aquisição de novos equipamentos torna-se imprescindível, considerando que os atualmente utilizados pela Câmara vêm apresentando falhas, notadamente perceptíveis durante as Sessões, o que dificulta a clareza e transparência das falas dos nobres edis, especialmente durante as transmissões via internet, inclusive que apresenta reclamações da população que assiste pelas redes sociais. Tratando-se de itens essenciais para a adequada condução dos trabalhos deste Órgão, constatou-se a necessidade de sua substituição, a fim de evitar quaisquer prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.

A presente contratação se enquadra na situação disposta no Art. 29 da Resolução n.º 001/2024 deste Poder Legislativo, bem como no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

Diante o exposto, a presente contratação é a que se adequa ao pretendido por este Poder.

### **4. REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR e promover a eficiência, publicidade e transparência das sessões realizadas pelos nobres edis no exercício do mandato. A solicitação foi realizada pelo Técnico administrativo.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto ( ) por item; ( ) por lote; ( x ) global

5.2. Será contratada por menor preço global para que não haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata da aquisição de serviço de mesma natureza, onde os itens são interdependentes.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):**

**6.2.** Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim ( x ) Não

### **7.2. Obrigações Da Contratante**

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7.3. Obrigações Da Contratada**

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Após homologação a contratada deve apresentar um modelo para confirmação se atende aos requisitos exigidos na descrição de formulação de demanda (DFD).

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto que se contrata deverá ser executado no endereço: Avenida 13 de maio, 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, durante as sessões extraordinárias, ordinárias, e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo.

**8.2.** A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 40 (quarenta) dias após o pedido da Nota de Empenho/ordem de entrega.

**8.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto e da execução não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01 portadora da Cédula de Identidade RG nº 92079821 e inscrita no CPF sob o nº 069.094.579-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cleonice Aparecida Varela**, matrícula nº 611423, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29767334 e inscrita no CPF sob o nº 020.102.629-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, matrícula nº 611422., para exercer a gestão contratual.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM                      ( x ) NÃO

10.2. **O prazo de vigência será de 12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual e/ou nota empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, com a devida comprovação, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor **Lubian Carlos Fretta**, foi o responsável pela coleta de preços.

11.2. Como critérios de preço fora utilizado orçamentos diretos com fornecedores da região, sendo dois do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, e um de Enéas Marques/PR.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. 3.3.90.39.000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

13.2. 4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (01.031.0001.2003.4.4.90.52.00.00)

13.3. 3.3.90.30.000000000 – MATERIAL DE CONSUMO (01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00)

### **14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 02 de junho de 2025.

**Aprovado em:** 04 de junho de 2025.

*Agda Nunes*

\_\_\_\_\_  
**Agda Kayane Nunes de Oliveira**

**Agente de Contratação**